

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

OFÍCIO Nº 020/2016

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 489**

Segue as resposta aos quesitos formulados pelo Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto:

- a) O terreno esta localizado as margens da Rodovia de acesso a SP333 (Rodovia do Cabral), contida no perímetro urbano do município de Assis, conforme declaração de 13 de junho de 2016 expedido pela municipalidade e cadastrada junto Departamento de informações Cadastrais da Prefeitura no **Setor 003 Quadra 475 Lote 002**.  
A propriedade foi registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Assis em nome da Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região **APRUMAR**, conforme Matrícula nº 58.364, averbação R.05/58.364 de **30 de junho de 2016**.  
A **Matrícula nº 58.364** encontra-se disponível para consulta junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Assis a qualquer cidadão.
- b) A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – **APRUMAR** possui autorização para produção de 239 unidades habitacionais, conforme **Portaria nº 123, de 14 de abril de 2016** que divulgou o resultado de seleção de proposta apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, expedida pela Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades.
- c) As obras terão início após a aprovação dos projetos de parcelamento do solo pelos órgãos competentes. A solicitação de Diretrizes foi formalmente solicitada a Prefeitura Municipal de Assis, através do **Protocolo nº 013468/2016 de 07/06/2016** e segundo a Secretaria da Assistência Social o documento será expedido **nos próximos dias** pelo Departamento de Planejamento e Controle Urbano.
- d) As inscrições foram realizadas na sede da Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – **APRUMAR**, localizada na Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 1111, Vila Moraes Pinto, Assis. O sorteio dos contemplados somente será realizado após a análise das informações contidas na ficha de inscrição.
- e) Os critérios para seleção adotados pela Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região – **APRUMAR** atendem rigorosamente a **Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015**, expedida pelo Ministério das Cidades que regulamenta o

PRIOR. 002955 CAMARA M. ASSIS 2016 020



Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Todos os critérios foram amplamente divulgados pela imprensa, rede sociais e mídias digitais. Todos os interessados tiveram ciência dos critérios quando da formalização das inscrições.

Assis, 29 de Agosto de 2016.



**REOMAR DOS REIS ULIANA**  
Presidente da APRUMAR